

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第16/2002號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零二年六月三十日至七月一日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華警務總監臨時代理行政長官的職務。

二零零二年六月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 16/2002

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 30 de Junho a 1 de Julho de 2002, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Superintendente-Geral Cheong Kuoc Vá.

25 de Junho de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀二元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00